ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Projeto - 20

LEI Nº 285/80.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 72.000,00, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno medindo 50 X 54 metros, na Rua José Cassimiro Dantas, para construção de um grupo escolar em convênio com o PROMUNICIPIO.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá a seguinte classificação:

06 - DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.0 - Setor de Ensino de 1º Grau
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 72.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito, o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CUITÉ - PB., 06 de agôsto de 1980.

DR. ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS - PREFEITO